



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa

Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo

CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 54, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Flora Rica e dá outras providências.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em conformidade com o disposto nos §§ 1º, 3º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.202/2025;

CONSIDERANDO a importância da participação integrada do Poder Público e da sociedade civil no planejamento, promoção e desenvolvimento sustentável das atividades turísticas no Município de Flora Rica;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Flora Rica, os seguintes membros, para o biênio 2025–2027:

Representante do Turismo: Daniel Netson Menezes do Nascimento

Representante do Meio Ambiente: Inaldo dos Santos Nascimento

Representante da Educação: Katia Regina Pereira da Silva Ferreira

Representante do Poder Legislativo: Marialice da Silva Bastazini Delgado

Representante do Sindicato Rural de Flora Rica: Jaime Mendes de Oliveira

Representante da Hotelaria: Gilmar Oliveira de Assis

Representante de Artes Plásticas: Renan Nunes da Silva

Representante dos Empresários: Ronaldo Crudi

Representante de Literatura: Clarice Urbano dos Santos

Representante do Comércio: Marcia da Silva Masson Tofaneli

Representantes de Restaurantes e Bares Diferenciados: Roseli Aparecida Ferreira/Gabriel Ribeiro Menezes Pinheiro

Representantes do Artesanato: Rute Mary Gabriel/Luana Aparecida Coelho

Representantes do Poder Público: Felipe Cordeiro Dias/ Marta Marcela Manea

Artigo 2º - Compete à Comissão do COMTUR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.202/2025, assessorar o Poder Público Municipal no planejamento, promoção e desenvolvimento sustentável das atividades turísticas, bem como exercer as demais atribuições previstas em lei.

Artigo 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido nos §§ 1º, 3º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.202/2025.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Flora Rica SP, 03 de outubro de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 03 de outubro de 2025.